



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE GOIÂNIA
7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GOIÂNIA-GOIÁS
SALA DE CONCILIAÇÃO
TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Conciliadora: *Leticia Silva Lemes*

Data e hora da audiência: 21/11/2008, às 15:40 horas;

Autos nº 200804757326

Reclamante : *Giselita da Silva Reis - presente;*

Reclamado : *Companhia Excelsior de Seguros – presente o representante o SR. Waldir Gonçalves Benjamim, portador da RG nº 393608-2.A Via;*

Advogado do Reclamante: *Luciana de Freitas Lima, inscrito na OAB/GO nº 26.169*

Advogada Reclamada: *Clézia Meire Queiroz, inscrita na OAB/GO nº 19.194*

Aberta a audiência na forma da lei tentado acordo este não surtiu o efeito desejado.

A reclamada, neste ato, juntou os seguintes documentos: contestação, carta de preposto, atos constitutivos da empresa reclamada, procuração e substabelecimento que acompanham nesta assentada.

Fica designada audiência de instrução e julgamento, para o dia 02 de abril do ano de 2009, às 13:30 horas, ficando, desde já, intimados os presentes.

As partes informam, neste ato, que as testemunhas comparecerão independentemente de intimação.

Na oportunidade a reclamada requer que as intimações de estilo sejam feitas em nome do DR. CELSO GONÇALVES BENJAMIM, inscrito na OAB/GO nº 3.411.

Nada mais para constar encerro o qual segue devidamente assinado.

Goiânia, 21 de novembro de 2008.

LETICIA SILVA LEMES
Conciliadora

RECLAMANTE: *Giselita da Silva Reis*
ADV. DA RECLAMANTE: *Luciana de Freitas Lima*
REP. DA RECLAMADA: *Waldir Gonçalves Benjamim*
ADV. DA RECLAMADA: *Clézia Meire Queiroz*

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
Fábio João Soito
Henrique Motta
Pedro Souza

Claudia Moia
Rachel Rosenberg
Daniela Raposo
Rodrigo Almeida

João Martins
Paula Queiroz
Rafaella Barbosa
Sabrina Klein

Kendra Barreto
Danielle Nogueira
Pedro Andrade
Lilian Kozlowski

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA
COMARCA DE GOIÂNIA / GO.**

CÓPIA

Processo n.º 200804757326

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, empresa seguradora com sede à Avenida Marques de Olinda, 175 - Recife Antigo, Recife - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.054.826/0001-92, e **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A**, empresa seguradora com sede à Rua Senador Dantas n.º 74, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.248.608/0001 -04, na qualidade de substituta legal a ser posteriormente aduzida, neste ato representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GISELITA DA SILVA REIS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, , vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., com fulcro nos artigos 30 e seguintes da Lei nº 9.099/95, e, demais cominações legais pertinentes à espécie, apresentar sua

C O N T E S T A Ç Ã O

Consoante as razões de fato e de direito que passa a expor:

DOS FATOS

Alega a Autora em sua peça vestibular, que foi vítima de acidente automobilístico ocorrido em **29/10/2005**, restando **PARCIAL** permanentemente inválido.

Desta maneira, de posse de todos os documentos necessários à regulação do sinistro, a autora realizou o pedido administrativo junto a Ré, referente ao valor da indenização

